ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
285/2021

1000

002

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 40101 - Sec. de Administração
ÓRGÃO DE GOVERNO: 4 - Secretaria de Administração
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria de Administração
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: Alberto Antonio Grasel
LOCAL DE ENTREGA: -
OBJETO/FINALIDADE: O objeto da presente dispensa de licitação criação de logo marcas, criação de arte visual , produção de arte visual, produção de artes para confecções de material gráfico, informes publicitários, outdoor, adesivos.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS					
ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	11	Un	Material Grafico Diversos - Publicitários, outdoor, adesivos. (01-99-14118)	1.113,6363	12.250,00
				VALOR TOTAL PREVISTO	12.250,00

2 meses Educação
3 meses Saúde
2 meses Social
4 meses ADM

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
30/03/2021 Alberto Antonio Grasel	☐ - DEFERIDO - ____/____/____ ☐ - INDEFERIDO - ____/____/____

GRÁFICA xaxim

Nery Antonio Pavan 73251232991
CNPJ: 20.973.258/0001-81
Rua Ricardo Panizzi, 496 - Bairro Dr. Ari Lunardi - XAXIM,SC

FONE
(49) 99935-7000

003

ORÇAMENTO

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL Endereço: XAXIM - SC Data: 10/02/2021

Descrição	TOTAL
1. Criação de Logo Marcas para programas específicos de governo, conforme demanda; Quantidade: No mínimo Três programas por secretaria (30 LOGO MARCAS)	
2. Criação de arte visual para divulgação de programas de governo em formatos compatíveis com as mídias sociais (Instagram e Facebook) Quantidade: No mínimo 03 por semana	
3. Produção de arte visual para campanhas de divulgação de programas específicos de governo, em qualquer formato de mídia impressa conforme demanda; Quantidade: No mínimo 01 campanha por semana	R$ 12.250,00
4. Produção de artes para confecção de material gráfico, informes publicitários, outdoor, adesivos, entre outros, conforme demanda;	1113,62 mês 12
5. Além das demandas das secretarias municipais, produção de arte visual para todas as mídias sociais e impressas, das principais festividades e eventos municipais, tais como: Aniversário do Município; Páscoa; Dia do trabalhador; Natal; Réveillon; Feiras e exposições; Demais eventos municipais;	

Orçamento válido para 15 dias

Atenciosamente,

Nery A. Pavan

Nery Antonio Pavan
Diretor

Zimbra **adriana.curtarelli@xaxim.sc.gov.br**

Re: ORÇAMENTO PREFEITURA DE XAXIM

004

De : Gráfica Xaxim <grafica7000@gmail.com> Qua, 10 de fev de 2021 16:19
Assunto : Re: ORÇAMENTO PREFEITURA DE XAXIM 1 anexo
Para : Pref. de Xaxim - Adriana Curtarelli <adriana.curtarelli@xaxim.sc.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. Exibir as imagens abaixo

Boa tarde Adriana.
Segue em anexo Orçamento Solicitado
Grato.

Em qua., 10 de fev. de 2021 às 16:34, Pref. de Xaxim - Adriana Curtarelli <adriana.curtarelli@xaxim.sc.gov.br> escreveu:

Boa Tarde
Segue pedido para orçamento

Att. Adriana

Contratação de serviços de criação de artes visuais para divulgação de programas de governo, campanhas e demais atos do poder público em redes sociais e demais veículos de comunicação impressos.
SERVIÇOS:
1. Criação de Logo Marcas para programas específicos de governo, conforme demanda;
Quantidade: No mínimo Três programas por secretaria (30 LOGO MARCAS)

2. Criação de arte visual para divulgação de programas de governo em formatos compatíveis com as mídias sociais (Instagram e Facebook)
Quantidade: No mínimo 03 por semana

3. Produção de arte visual para campanhas de divulgação de programas específicos de governo, em qualquer formato de mídia impressa conforme demanda;
Quantidade: No mínimo 01 campanha por semana

4. Produção de artes para confecção de material gráfico, informes publicitários, outdoor, adesivos, entre outros, conforme demanda;

5. Além das demandas das secretarias municipais, produção de arte visual para todas as mídias sociais e impressas, das principais festividades e eventos municipais, tais como:

- Aniversário do Município;
- Páscoa;
- Dia do trabalhador;
- Natal;
- Réveillon;
- Feiras e exposições;
- Demais eventos municipais;

Att. Adriana

--

Prefeitura_Xaxim.pdf
480 KB

Zimbra **adriana.curtarelli@xaxim.sc.gov.br**

005

orçamento

De : Dimagem Digital <adm@dimagemdigital.com.br> Ter, 09 de fev de 2021 08:33

Assunto : orçamento 2 anexos

Para : 'Pref. de Xaxim - Adriana Curtarelli' <adriana.curtarelli@xaxim.sc.gov.br>

Bom dia Adriana

Segue o orçamento solicitado

Dimagem Digital

Paulo Luiz Scheres

adm@dimagemdigital.com.br
www.dimagemdigital.com.br
www.facebook.com/dimagemdigital

Orçamento Municipio Xaxim criação de Artes.pdf
92 KB



DIMAGEM DIGITAL LTDA – ME
CNPJ:10489371/0002-13 INSC: 255.765.622 Fone: 49 3353-4137
RUA 10 DE NOVEMBRO, 1090 XAXIM – SC

ORÇAMENTO

A/C XAXIM - Compras

Contratação de serviços de criação de artes visuais para divulgação de programas de governo, campanhas e demais atos do poder público em redes sociais e demais veículos de comunicação impressos

Descrição	Val total
Criação de Logo Marcas para programas específicos de governo, conforme demanda; Quantidade: No mínimo Três programas por secretaria (30 LOGO MARCAS)	
Criação de arte visual para divulgação de programas de governo em formatos compatíveis com as mídias sociais (Instagram e Facebook) Quantidade: No mínimo 03 por semana	
Produção de arte visual para campanhas de divulgação de programas específicos de governo, em qualquer formato de mídia impressa conforme demanda; Quantidade: No mínimo 01 campanha por semana	
Produção de artes para confecção de material gráfico, informes publicitários, outdoor, adesivos, entre outros, conforme demanda;	
Além das demandas das secretarias municipais, produção de arte visual para todas as mídias sociais e impressas, das principais festividades e eventos municipais, tais como: • Aniversário do Município; • Páscoa; • Dia do trabalhador; • Natal; • Réveillon; • Feiras e exposições; • Demais eventos municipais;	
Total Geral	R$14890,00

OBS: Oferta válida de 02/2021 a 12/2021

Paulo Luiz Scherer

Orçamento

Cliente:

Prefeitura de Xaxim

007

Descrição	Quant.	Total R$
Contratação de serviços de criação de artes visuais para divulgação de programas de governo, campanhas e demais atos do poder público em redes sociais e demais veículos de comunicação impressos. SERVIÇOS: 1.Criação de Logo Marcas para programas específicos de governo, conforme demanda; Quantidade: No mínimo Três programas por secretaria (30 LOGO MARCAS) 2.Criação de arte visual para divulgação de programas de governo em formatos compatíveis com as mídias sociais (Instagram e Facebook) Quantidade: No mínimo 03 por semana - total 132 artes visuais 3.Produção de arte visual para campanhas de divulgação de programas específicos de governo, em qualquer formato de mídia impressa conforme demanda; Quantidade: No mínimo 01 campanha por semana - total 48 artes visuais 4.Produção de artes para confecção de material gráfico, informes publicitários, outdoor, adesivos, entre outros, conforme demanda; 5.Além das demandas das secretarias municipais, produção de arte visual para todas as mídias sociais e impressas, das principais festividades e eventos municipais, tais como: Aniversário do Município; Páscoa; Dia do trabalhador; Natal; Réveillon; Feiras e exposições. quantas feiras Demais eventos municipais.		
OBS: Valor mensal		R$2.530,00

Entrega do material: **Até 25 dias úteis após confirmação do material**
Formas de Pagamento: **Consultar Administrativo**
Validade do Orçamento: **Até 15 dias úteis**

Juliano Anghinoni

Xaxim, 03/02/2021

novarte®
comunicação visual

(49)**3353.5190**

www.novarte.art.br
novarte@novarte.art.br

CNPJ 09.330.210/0001-12 | INSC 255.550.677
Rua Avelino Lunardi, nº 505 | Bairro Dr. Ari Lunardi | Xaxim-SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

008

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: O objeto da presente dispensa de licitação criação de logo marcas, criação de arte visual , produção de arte visual, produção de artes para confecções de material gráfico, informes publicitários, outdoor, adesivos.

Processo Adm. nº: 39/2021 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: Mensal
[illegible]al de Entrega: Centro Administrativo Municipal - R Rui Barbosa, 347, Centro
[illegible]gência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	Manut. das Atividades Administrativas	3.3.90.39.63.00.00.00	1,00
38	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.63.00.00.00	1,00
103	10.05.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	Manut. do Fundo de Assistência Social	3.3.90.39.63.00.00.00	1,00
			Total previsto:	3,00

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

[illegible]esa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.39.63.00.00.00	1,00
			Total previsto:	1,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	11,000	Un	Material Grafico Diversos - Publicitários, outdoor, adesivos. (01-99-14118)	1.113,6363	12.250,00
			Total Geral ------>	1.113,6363	12.250,00

Xaxim, 30 de Março de 2021.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

009

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 39/2021
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: Mensal
F - Local de Entrega: Centro Administrativo Municipal
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: O objeto da presente dispensa de licitação criação de logo marcas, criação de arte visual , produção de arte visual, produção de artes para confecções de material gráfico, informes publicitários, outdoor, adesivos.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Administrativas	3.3.90.39.63.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
38	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.63.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
103	10.05.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Assistência Social	3.3.90.39.63.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
			Total Previsto :	3,00

UNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.39.63.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde			
			Total Previsto :	1,00

Xaxim, 30 de Março de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 39/2021
Data do Processo Adm.: 30/03/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: O objeto da presente dispensa de licitação criação de logo marcas, criação de arte visual , produção de arte visual, produção de artes para confecções de material gráfico, informes publicitários, outdoor, adesivos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
10	04.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.63.00.00.00	1.111.568,51	1,00
38	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.63.00.00.00	1.473.417,94	1,00
103	10.05	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.63.00.00.00	199.790,94	1,00
					Total Previsto:	**3,00**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
10	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.63.00.00.00	1.426.698,96	1,00
					Total Previsto:	**1,00**

					Total Geral:	**4,00**

Xaxim, Em 30/03/21

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Exmo. Sr. Dr Willian Batista Casal
Procurador-Geral do Município

Venho por meio desta, requerer parecer e justificativa referente ao Processo de Licitação, que foi solicitado pela Secretaria de Administração conforme orçamentos em anexo.

Objeto:

- Criação de Logo Marcas para programas específicos de governo;
- Criação de arte visual para divulgação de programas de governo em formatos compatíveis com as mídias sociais (Instagram e Facebook).
- Produção de arte visual para campanhas de divulgação de programas específicos de governo, em qualquer formato de mídia impressa conforme demanda;
- Produção de artes para confecções de material gráfico, informes publicitários, outdoor, adesivos, entre outros, conforme demanda;

Xaxim, SC 26 de março de 2021.

Juliani Marinho
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PARECER JURÍDICO

I – RELATÓRIO

Trata-se de requerimento de Parecer Jurídico solicitado pela Comissão de Licitações do Município de Xaxim/SC, submetendo a Procuradoria-Geral do Município, em atenção ao disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como ao inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, disposições legais que determinam a análise prévia e parecer dos atos relativos à realização de licitações, relatório de dispensa e exame dos respectivos editais, contratos e instrumentos congêneres.

Versam os autos sobre dispensa de licitação cuja finalidade é a criação de logo marcas para programas específicos de governo; criação de arte visual para divulgação de programas de governo em formatos compatíveis com as mídias sociais; produção de arte visual para campanhas de divulgação de programas específicos de governo, em qualquer formato de mídia impressa, conforme demanda; e produção de artes para confecções de material gráfico, informes publicitários, outdoor, adesivos, entre outros, cf. demanda.

Juntou-se 03 orçamentos para a escolha do menor preço.

É o sucinto relato.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Objetiva-se dar cumprimento ao artigo 38 da Lei nº 8.666/93, que regulamenta o artigo 37, XXI da Constituição Federal, estabelecendo normas para licitações e contratos da administração pública, em especial, o parecer jurídico.

Analisando a pretensão, verifica-se a existência de procedimento administrativo, com justificativa de dispensa de licitação, pluralidade de orçamentos, objeto definido, prazo determinado e solicitação de parecer jurídico.

Ainda, há prévia de Comissão de Licitações devidamente nomeada por meio do Decreto nº 18/2021.

Os recursos para custeio do presente objeto estão devidamente representados, podendo ser passada para a análise dos requisitos legais para concretização do contrato, os quais se entendem estarem devidamente preenchidos.

A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Dentre as hipóteses de dispensa elencadas na Lei nº 8.666/93, no que interessa ao presente caso, convém destacar aquelas previstas nos incisos I e II do seu artigo 24, abaixo transcritos:

> ***Art. 24. É dispensável a licitação:***
>
> I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
>
> ***II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para***

> ***alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;***

Por sua vez, o Artigo 23, incisos I e II, letra *"a"*, assim dispõe:

> ***Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:***
> I - para obras e serviços de engenharia:
> a) convite - até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
> (...)
> ***II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:***
> ***a) convite - até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);***
> (com redação dada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018)

Insta salientar que para compras e serviços não relacionado aos de engenharia, nos termos da Lei, até o valor de **R$ 17.600,00** *(dezessete mil e seiscentos reais)*[1], é dispensável licitar.

Nesses casos o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Sobre o tema, o professor ***Marçal Justen Filho***[2] assevera:

[1] ***Com redação dada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018;***

[2] ***Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2021.***

> A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. *Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública*.

Depreende-se, pois, que nessas hipóteses a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Dessa forma, restaram examinados e aprovados o procedimento adotado, estando de acordo com as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral.

III – CONCLUSÃO

Assim, esta Procuradoria do Município se posiciona ***favoravelmente*** ao procedimento adotado, por estar em consonância com as previsões normativas, bem como pelos princípios que regem a Administração Pública.

Não possui o presente parecer caráter vinculativo.

Xaxim (SC), 29 de março de 2021.

Willian Batista Casal
OAB/SC 54.029-A
Procurador-Geral do Município

016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	39/2021
Processo de Licitação:	39/2021
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação:	12/2021-DL
Data do Processo:	30/03/2021
Data da Abertura das Propostas:	30/03/2021
Hora da Abertura das Propostas:	09:59

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....

WILLIAN BATISTA CASAL - OAB/SC 22.775

Processo Licitatório n° 0039/2021
Dispensa de Licitação para Compras e Serviços n° 0012/2021

OBJETO: Dispensa de Licitação com objeto da presente dispensa de licitação é a criação de logo marcas para programas específicos de governo; criação de arte visual para divulgação de programas de governo em formatos compatíveis com as mídias sociais; produção de arte visual para campanhas de divulgação de programas específicos de governo, em qualquer formato de mídia impressa, conforme demanda; e produção de artes para confecções de material gráfico, informes publicitários, outdoor, adesivos, entre outros, conforme demanda.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0039/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº: 0012/2020.

VALOR GLOBAL: R$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais).
FORNECEDOR: NERY ANTONIO PAVAN

CNPJ: 20.973.258/0001-81

FUNDAMENTO DA DISPENSA:

Fundamento Legal: Art. 24 II da Lei 8.666/93:

"Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de solicitação oriunda da Comissão de Licitações do Município de Xaxim/SC, submetendo a Procuradoria-Geral do Município, em atenção ao disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como ao inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal.

O objeto da presente dispensa de licitação é a criação de logo marcas para programas específicos de governo; criação de arte visual para divulgação de programas de governo em formatos compatíveis com as mídias sociais; produção de arte visual para campanhas de divulgação de programas específicos de governo, em qualquer formato de mídia impressa, conforme demanda; e produção de artes para confecções de material gráfico, informes publicitários, outdoor, adesivos, entre outros, conforme demanda.

A licitação corresponde ao processo administrativo voltado à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao

atendimento do interesse coletivo. Portanto, a licitação não se limita apenas e tão-somente a procurar pelo melhor preço, mas, sim, pela **melhor proposta**.

Isso significa dizer que a Administração busca a maior qualidade da prestação e o maior benefício econômico. As **normas gerais** acerca de licitação e contratos administrativos estão contidas na Lei nº 8.666/93, bem como na Constituição Federal que consagra princípios e regras fundamentais acerca da organização do Estado.

A licitação é regida por **princípios gerais** que interessam a toda a atividade administrativa, como os mencionados pelo art. 37, *caput*, da Constituição Federal: "legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência". Entretanto, existem alguns princípios específicos que acentuam as peculiaridades próprias do procedimento licitatório, em especial, do formalismo, da competitividade, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, do sigilo das propostas, da isonomia, da adjudicação compulsória, dentre outros (art. 3.º, da Lei nº 8.666/93).

Em regra, a Constituição Federal estabelece a **obrigatoriedade de licitação** para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública. No entanto, em algumas situações previamente estabelecidas pela legislação, a regra de licitar cede espaço ao princípio da economicidade ou outras razões que revelem nítido interesse público em casos em que a licitação é dispensada ou considerada inexigível.

Na chamada **dispensa** e **inexigibilidade de licitação,** verifica-se situações em que, embora teoricamente seja viável a competição entre particulares, o procedimento licitatório afigura-se inconveniente ao interesse público. Isso ocorre porque, em determinados casos, surgem circunstâncias especiais, previstas em lei, que facultam a não realização da licitação pelo administrador, que em princípio era imprescindível.

A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Processo Licitatório n° 0039/2021
Dispensa de Licitação para Compras e Serviços n° 0012/2021

Dentre as hipóteses de dispensa elencadas na Lei nº 8.666/93, no que interessa ao presente caso, convém destacar aquelas previstas nos incisos I e II do seu artigo 24. E, por sua vez, o Art. 23, incs. I e II, letra *"a"*, com redação dada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Assim, insta salientar que para compras e serviços não relacionado aos de engenharia, até o valor de **R$ 17.600,00** *(dezessete mil e seiscentos reais)*[1], nos termos da Lei, é dispensável licitar.

Afinal, nestes casos, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Nessa perspectiva, **JUSTIFICA-SE** a contratação, pelo município, da empresa com o *menor preço ofertado* (NERY ANTONIO PAVAN 73251232991), através de dispensa de licitação, baseada no artigo 24, inciso II, alínea *"a"* da Lei nº 8.666/93, *para criar logo marcas para programas específicos de governo; criação de arte visual para divulgação de programas de governo em formatos compatíveis com as mídias sociais; produção de arte visual para campanhas de divulgação de programas específicos de governo, em qualquer formato de mídia impressa, conforme demanda; e produção de artes para confecções de material gráfico, informes publicitários, outdoor, adesivos, entre outros, conforme demanda.*

Neste ponto a Lei nº 8.666/93 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório, conforme reza o seu artigo 24, inciso II.

A Lei nº 8.666/93 traz ainda alguns requisitos para a celebração do contrato emergencial. Tais requisitos são os constantes no parágrafo único do art. 26, que também se aplicam nos casos de inexigibilidade de licitação:

> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do

[1] ***Com redação dada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018;***

Processo Licitatório n° 0039/2021
Dispensa de Licitação para Compras e Serviços n° 0012/2021

parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)
Parágrafo único. **O processo de dispensa,** de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I - Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
II - Razão da escolha do fornecedor ou executante;
III - justificativa do preço;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa do referido serviço se dará por meio da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 04- Secretaria de Administração
Órgão de Governo: 04 - Secretaria de Administração
Projeto/Atividade: 2.022 - Manutenção das Atividades Administrativas
Dotação Orçamentária: 33.90.30.99.00.00.00 (10/2021)
Fonte Recurso: 10.00 - Recursos Ordinários.

Unidade Gestora: 6- Secretaria de Educação e Cultura
Órgão de Governo: 01- Secretaria de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.024 - Manutenção das Atividades Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária: 33.90.39.63.00.00.00 (38/2021)
Fonte Recurso: 10.01 - Recursos Ordinários.

Unidade Gestora: 10 - Secretaria de Assistência Social
Órgão de Governo: 05- Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 33.90.39.63.00.00.00 (103/2021)
Fonte Recurso: 10.00 - Recursos Ordinários.

Unidade Gestora: 6 - Fundo Municipal de Saúde
Órgão de Governo: 16- Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.041 - Manutenção das Atividades da Saúde
Dotação Orçamentária: 33.90.39.63.00.00.00 (10/2021)
Fonte Recurso: 10.02 - Recursos Ordinários.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR / EXECUTANTE:

Em análise a solicitação, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 24, II, da Lei n° 8.666/93 para que fosse possível a DISPENSA DE LICITAÇÃO foram atendidos.

Processo Licitatório n° 0039/2021
Dispensa de Licitação para Compras e Serviços n° 0012/2021

Ainda, inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, também necessário a análise em questão dos incisos III do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93, assim sendo, a razão de escolha *"justificativa de preço"*, o que a instrução da contratação direta.

Para a aquisição do material, foram solicitados orçamentos de 03 (três) empresas sendo coletados e anexados ao processo. Das empresas as quais ofertaram propostas, temos: NOVARTE no valor de R$ 30.360,00 (trinta mil trezentos e sessenta reais); DIMAGEM DIGITAL LTDA-ME no valor de R$ 14.890,00 (quatorze mil oitocentos e noventa reais), NERY ANTONIO PAVAN no valor de R$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais).

De acordo com as propostas, verificando-se o menor preço, adjudica-se o serviço a NERY ANTONIO PAVAN, sendo selecionada como mais vantajosa de acordo com os princípios da Administração Pública para o Município, estando com a sua documentação fiscal regular.

Sendo assim, o fornecimento disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando essa vinculada apenas à verificação do critério do menor preço em concorrência com os demais orçamentos juntados aos autos. Evidentemente, em relação ao preço da empresa selecionada, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Desta forma, adjudica-se o serviço a empresa acima supracitada, estando de acordo com a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

DA CONTRATAÇÃO

A execução dos serviços desta dispensa de licitação fica vinculada a emissão da Autorização de Fornecimento/ Nota de empenho e nota fiscal emitida pelo fornecedor, não havendo nenhum contrato administrativo, conforme previsto no art. 62,

PREFEITURA DE
XAXIM

022

Processo Licitatório n° 0039/2021
Dispensa de Licitação para Compras e Serviços n° 0012/2021

> ***Art. 62.*** *O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.*

Xaxim/SC, 30 de março de 2021.

Juliani Marinho

Juliani Marinho
Presidente da Comissão

Fabricia Antunes Paz
Secretaria

Leciane N Peruzzo de Oliveira

Leciane Nilmara Peruzzo de Oliveira
Membro

À vista de exposição do gerente de material e patrimônio, referente a realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

() Homologo a realização da despesa.

() Indefiro a realização da despesa.

Xaxim/SC, 30 de março de 2021

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.973.258/0001-81

Razão Social: NERY ANTONIO PAVAN 73251232991

Endereço: RUA RICARDO PANIZZI 486 / ARI LUNARDI / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/03/2021 a 12/04/2021

Certificação Número: 2021031402332726957453

Informação obtida em 30/03/2021 08:14:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NERY ANTONIO PAVAN 73251232991**
CNPJ/CPF: **20.973.258/0001-81**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140014332903**
Data de emissão:	**02/02/2021 10:52:01**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**03/04/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/03/2021 07:50:02

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NERY ANTONIO PAVAN 73251232991
CNPJ: 20.973.258/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:50:55 do dia 30/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2021.
Código de controle da certidão: **8801.AA6E.096A.5279**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NERY ANTONIO PAVAN 73251232991 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.973.258/0001-81
Certidão nº: 11010374/2021
Expedição: 30/03/2021, às 07:51:40
Validade: 25/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NERY ANTONIO PAVAN 73251232991 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.973.258/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

027

CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 540306

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau (SAJ/SG)**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º, §1º, incisos I e II, da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), ação originária criminal com sentença condenatória transitada em juldado ou, havendo, a pena já foi extinta ou cumprida,** em relação a:

NOME: NERY ANTONIO PAVAN
CNPJ: 20.973.258/0001-81
Certidão emitida às 07:59 de 30/03/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc2g.tjsc.jus.br

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

028

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 540305

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau (SAJ/SG)**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL,** em relação a:

NOME: NERY ANTONIO PAVAN
CNPJ: 20.973.258/0001-81
Certidão emitida às 07:58 de 30/03/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc2g.tjsc.jus.br

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

029

Ao

Município de Xaxim/SC

Dispensa de Licitação nº 0039/2021

Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a criação de logo marcas para programas específicos de governo; criação de arte visual para divulgação de programas de governo em formatos compatíveis com as mídias sociais; produção de arte visual para campanhas de divulgação de programas específicos de governo, em qualquer formato de mídia impressa, conforme demanda; e produção de artes para confecções de material gráfico, informes publicitários, outdoor, adesivos, entre outros, conforme demanda.

Eu, NERY ANTONIO PAVAN, portador do CPF n° 732.512.329-91, representante da empresa **GRÁFICA XAXIM (NERY ANTONIO PAVAN 73251232991 – MEI),** como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa GRÁFICA XAXIM, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim, 30 de Março de 2021

GRÁFICA XAXIM
CNPJ: 20.973.258/0001-81

Nery A. Pavan

NERY ANTONIO PAVAN

030

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Dispensa de Licitação nº 0039/2021

Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a criação de logo marcas para programas específicos de governo; criação de arte visual para divulgação de programas de governo em formatos compatíveis com as mídias sociais; produção de arte visual para campanhas de divulgação de programas específicos de governo, em qualquer formato de mídia impressa, conforme demanda; e produção de artes para confecções de material gráfico, informes publicitários, outdoor, adesivos, entre outros, conforme demanda.

GRÁFICA XAXIM (NERY ANTONIO PAVAN 73251232991 – MEI) inscrito no CNPJ n.º 20.973.258/0001-81, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) NERY ANTONIO PAVAN, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2.075.853 SSP/SC e do CPF n.º 732.512.329-91, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Xaxim, 30 de Março de 2021

GRÁFICA XAXIM
CNPJ: 20.973.258/0001-81

Nery A. Pavan

NERY ANTONIO PAVAN
Representante Legal

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 12/2021 - DL
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 39/2021 Processo de Licitação: 39/2021 Data do Processo: 30/03/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 39/2021
b) Licitação Nr.: 12/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 30/03/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: O objeto da presente dispensa de licitação criação de logo marcas, criação de arte visual , produção de arte visual, produção de artes para confecções de material gráfico, informes publicitários, outdoor, adesivos.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
NERY ANTONIO PAVAN 73251232991 (5034)						
1	Material Grafico Diversos - Publicitários, outdoor, adesivos.	Un	11,00	0,0000	1.113,6363	12.250,00
					Total do Fornecedor:	**12.250,00**
					Total Geral:	**12.250,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 (10), 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 (10), 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (38), 2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 (103)

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANI MARINHO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA DE
XAXIM

Nº. Publ. 035 / 2021
Data da Publ. 04 / 01 / 21
Data Saída 04 / 02 / 21
Resp. pela Publ.
Nome: Ldr.

DECRETO Nº 035/2021, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes no artigo 6º, inciso XVI, *c/c,* o artigo 51, ambos da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica através deste Decreto nomeada a Comissão Permanente de Licitação para o período de 4 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, tendo função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2º - Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º - Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: Juliani Marinho – CPF 070.284.449-70
Secretário: Fabrícia Antunes Paz – CPF 032.949.419-86
Membro: Michelli Mariani – CPF 079.765.809-22
Membro: Leciane Nilmara Peruzzo de Oliveira – CPF 034.613.059-01
Suplente: Catiane Geovane Curtarelli – CPF 006.466.089-32

Parágrafo Único - Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município de Xaxim.

Art. 4º - Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º - A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do procedimento licitatório.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 4 de janeiro de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito de Xaxim

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.

Aviso de Dispensa de Licitação

O Município de Xaxim e o Fundo Municipal de Saúde, através de seu Prefeito comunica a presente dispensa, a saber: -

Dispensa de licitação n. 0039/2021 – Processo licitatório n. 0012/2021

Homologação: 30/03/2021

Contratado: NERY ANTONIO PAVAN – CNPJ 20.973.258/0001-81

Contratante: Município de Xaxim/Fundo Municipal de Saúde

Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a criação de logo marcas para programas específicos de governo; criação de arte visual para divulgação de programas de governo em formatos compatíveis com as mídias sociais; produção de arte visual para campanhas de divulgação de programas específicos de governo, em qualquer formato de mídia impressa, conforme demanda; e produção de artes para confecções de material gráfico, informes publicitários, outdoor, adesivos, entre outros, conforme demanda.

Valor total da despesa: R$ 12.250,00 (Doze mil duzentos e cinquenta reais), tendo como preço mensal R$ 1.113,63(um mil cento e treze reais e sessenta e três centavos) no período de 11 meses.

Dotação Orçamentaria: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Elemento 3.3.90.39.63.00.00.00)

Fundamento legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Xaxim – SC, 30 de março de 2021.Edilson Antonio Folle -Prefeito Municipal.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.596.709.04

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 12/2021 - DL
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 39/2021 Processo de Licitação: 39/2021 Data do Processo: 30/03/2021
	Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 39/2021
b) Licitação Nr.: 12/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 30/03/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: O objeto da presente dispensa de licitação criação de logo marcas, criação de arte visual , produção de arte visual, produção de artes para confecções de material gráfico, informes publicitários, outdoor, adesivos.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
NERY ANTONIO PAVAN 73251232991 (5034)					
1 Material Grafico Diversos - Publicitários, outdoor, adesivos.	Un	11,00	0,0000	1.113,6363	12.250,00
				Total do Fornecedor:	**12.250,00**
				Total Geral:	**12.250,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 (10), 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 (10), 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (38), 2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 (103)

FABRÍCIA ANTUNES PÁZ
CPF:032.949.419-86
27 / 04 / 2021

JULIANI MARINHO
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 12/2021 - DL
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 39/2021 Processo de Licitação: 39/2021 Data do Processo: 30/03/2021

036

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 39/2021
b) Licitação Nr.: 12/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 30/03/2021
e) Objeto da Licitação: O objeto da presente dispensa de licitação criação de logo marcas, criação de arte visual , produção de arte visual, produção de artes para confecções de material gráfico, informes publicitários, outdoor, adesivos.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
NERY ANTONIO PAVAN 73251232991 (5034)						
1	Material Grafico Diversos - Publicitários, outdoor, adesivos.	Un	11,00	0,0000	1.113,6363	12.250,00
					Total do Fornecedor:	**12.250,00**
					Total Geral:	**12.250,00**

Xaxim, 30 de Março de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL